



Edital ATAc/IFSC 02/2024 de 09/02/2024

Estarão abertas no período de **15 a 23/02/2024** as inscrições para vagas destinadas a estudante regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação do IFSC no curso de mestrado, para atuarem na função de Monitor junto às disciplinas de graduação a serem oferecidas a partir do 1º semestre de 2024 até o final do 2º semestre de 2025, incluindo cursos especiais, disciplinas de férias, disciplinas presenciais e a distância.

I - INSCRIÇÃO:

1. Os candidatos devem preencher o formulário on-line disponível em <https://forms.gle/j9ZbEwX2mPzwpkun8>

II - CRITÉRIOS:

1. Ser estudante regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação do IFSC no curso de mestrado.
2. Os candidatos selecionados atuarão de forma continuada em todas as disciplinas presenciais e a distância oferecidos pelo IFSC no período compreendido entre o 1º semestre de 2024 até o final do 2º semestre de 2025.
3. O processo seletivo atenderá primeiramente estudantes ingressantes no programa de pós-graduação no curso de mestrado no 1º semestre de 2024 que, portanto, manterão seu vínculo institucional até o final do período da monitoria em 2025. Havendo sobras de recursos, serão atendidos estudantes ingressantes em anos anteriores.
4. As inscrições serão julgadas pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) e aprovadas pelo Conselho Técnico-Administrativo do IFSC/USP.
5. Será considerada apenas a nota normalizada (NNormi) obtida no último exame realizado pelo candidato. A nota NNormi será calculada com precisão de até duas casas decimais.
6. Os currículos dos candidatos serão analisados no tocante ao mérito acadêmico e potencial de realizar a monitoria. Serão atribuídos pontos para cada uma das realizações abaixo:
 - a. Autor de artigo científico publicado em periódicos com seletiva política editorial, indexado no Journal of Citation Reports (JCR) da WebOfScience e digital object identifier (doi): 50 pontos por publicação.
 - b. Iniciação científica com termo de outorga de agência de fomento ou carta do orientador que explique o trabalho realizado e ateste o tempo de dedicação do estudante: 100 pontos por semestre.
7. A CPG aferirá a pontuação de cada item utilizando a documentação comprobatória enviada na inscrição.
8. A pontuação obtida pelo candidato (P_i) será normalizada da seguinte forma: $PNormi = (P_i \times 5) / MPont_i$, na qual $MPont_i$ é a média aritmética de todos os candidatos que realizaram inscrição. A nota $PNormi$ será calculada com precisão de até duas casas decimais.
9. O valor máximo permitido para a nota $PNormi$ é igual a $NNormi$. Se $PNormi$ for maior que $NNormi$, $PNormi$ será modificada para este limite igual a $NNormi$.
10. A nota da fase final deste processo seletivo é $0,8 \times NNormi + 0,2 \times PNormi$. A nota final será calculada com precisão de até duas casas decimais.



11. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota da fase final deste processo seletivo para fins de concessão das bolsas de monitoria.
12. Em caso de empate na nota da fase final deste processo seletivo, serão considerados para desempate os seguintes parâmetros nesta ordem:
 - a. Soma das citações (WebOfScience) dos artigos científicos publicados pelo candidato;
 - b. Soma do fator de impacto (WebOfScience) dos artigos científicos publicados pelo candidato;
 - c. Intervalo de tempo decorrido desde a última formação, sendo a data da formatura da graduação ou a data da defesa do mestrado. O desempate será feito a favor do candidato com menor intervalo de tempo desde a última formação.
 - d. Idade em favor do mais novo.
13. A CG atribuirá a disciplina para cada estudante selecionado de acordo com a disponibilidade de horário e o desempenho dos candidatos nas disciplinas ou equivalentes.

III - NORMAS:

1. A vigência da monitoria será de 04/03/2024 a 31/12/2025 (24 meses).
2. O valor da bolsa será de no máximo R\$1.600,00/mês de acordo com as disponibilidades orçamentárias.
3. Os selecionados deverão entregar o Plano de Atividades elaborado em conjunto com o docente responsável pela disciplina.
4. No encerramento das atividades o docente responsável pela disciplina deverá entregar o relatório de avaliação. Sendo o referido relatório aprovado, o monitor receberá um certificado de participação.
5. O estudante selecionado deve comprovar desempenho acadêmico satisfatório durante o período de vigência desta monitoria, conforme as normas definidas pelo Programa de Pós-graduação.
6. O estudante selecionado cumprirá carga horária de 6 horas semanais durante todo o período de vigência da monitoria, conforme disciplinas indicadas pela CG incluindo cursos de férias, cursos de verão e cursos em plataformas online.
7. O estudante selecionado não pode acumular os benefícios deste termo com outros financiados com recursos públicos, incluindo bolsas da FAPESP ou CNPq ou CAPES ou outras agências de fomento.
8. O estudante selecionado não pode acumular os benefícios deste termo com o exercício profissional remunerado.
9. O estudante selecionado deve ser titular único de conta corrente ativa no Banco do Brasil.
10. O estudante selecionado deve cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição.
11. O estudante selecionado deve atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação.
12. Os casos omissos serão deliberados pela CG e CPG.

IV - DO CANCELAMENTO E DA DEVOLUÇÃO:



1. A inobservância das cláusulas citadas acima ou previstas no Regulamento do Programa da Pós-Graduação do IFSC/USP e de demais normas aplicáveis, além das cláusulas citadas acima, ou a prática de qualquer fraude pelo(a) beneficiário(a), implicará o cancelamento dos benefícios, com a obrigação de restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Prof. Dr. Osvaldo Novais de Oliveira Junior
Diretor IFSC

Prof. Dr. Rafael V. C. Guido
Vice-Presidente da CPG/IFSC